



## Prefeitura de Capinópolis

- 38.389 - Minas Gerais -

LEI Nº 576, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 982.

Altera os vencimentos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis e dá outras providências:.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, fixados pela Lei nº 567, de 24 de junho de 1982, passam a ser constantes do Anexo Único da presente lei.

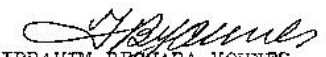
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1 982.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 30 de novembro de 1 982.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.

  
IBRAHIM BÉCHIR YOUNES

-Chefe de Gabinete-

  
OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC



## Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

### A N E X O Ú N I C O

#### 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

##### SÍMBOLO

C-1.....Cr\$-95.358,40

#### 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### PADRÃO

B.....Cr\$-36.359,00

C.....Cr\$-38.982,40

Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 30 de  
novembro de 1982.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

esma/FMC